



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 622/89

REAJUSTA VENCIMENTOS, SALÁRIOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS FIXADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº617/88 de 09 DE DEZEMBRO DE 1988, E FIXA OS VENCIMENTOS DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº616/88, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Ficam reajustados os Vencimentos, salários e Funções Gratificadas dos Funcionários e Servidores Municipais fixados pela Lei Municipal nº 617/88 de 09 de dezembro de 1988, e fixa os vencimentos do Cargo de Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento criado pela Lei Municipal nº 616/88 de 09 de dezembro de 1988, a partir de 01 de janeiro de 1989, para reajuste da Lei Municipal nº 617/88, e fixação dos vencimentos da Lei Municipal nº 616/88, a partir de 11 de janeiro de 1989, conforme abaixo:

1. Secretário Municipal de Administração.....	CZ\$ 347.464,00
2. Secretário Municipal de Obras e Viação.....	CZ\$ 347.464,00
3. Técnico em contabilidade.....	CZ\$ 312.728,00
4. Tesoureiro Municipal.....	CZ\$ 185.328,00
5. Agente Tributário.....	CZ\$ 185.328,00
6. Escriurários.....	CZ\$ 150.645,00
7. Secretária da JSM e Encarregada do INCRA.....	CZ\$ 139.008,00
8. Chefe de Gabinete.....	CZ\$ 150.613,00
9. Escriurária do Cartório Eleitoral.....	CZ\$ 143.811,00
10. Telefonista do Centro Administrativo.....	CZ\$ 81.120,00
11. Recepcionista (Gratificação).....	CZ\$ 24.336,00
12. Secretária Municipal de Educação (FG).....	CZ\$ 115.840,00
13. Chefe de Telefonia.....	CZ\$ 92.664,00
14. Telefonistas.....	CZ\$ 72.509,00
15. Professoras Municipais (Salário Básico).....	CZ\$ 79.760,00
16. Guarda Noturno.....	CZ\$ 86.820,00
17. Domésticas.....	CZ\$ 81.078,00
19. Faxineiras.....	CZ\$ 65.400,00
20. Office-Boy.....	CZ\$ 38.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cont LEI Nº 622/89

Fls.02

20. Sub Prefeito.....	CZ\$ 175.000,00
21. Supervisoras.....	CZ\$ 18.544,00
22. Capataz de Serviços Urbanos.....	CZ\$ 150.613,00
23. Capataz de Serviços Rurais.....	CZ\$ 127.424,00
24. Capataz de Serviços Rurais (FG).....	CZ\$ 57.340,00
25. Motoristas.....	CZ\$ 104.272,00
26. Operadores de Máquinas.....	CZ\$ 127.424,00
27. Pedreiros.....	CZ\$ 86.820,00
28. Carpinteiros.....	CZ\$ 86.820,00
29. Marteleiteiro.....	CZ\$ 92.643,00
30. Mecânico.....	CZ\$ 170.997,00
31. Servidores Braçais.....	CZ\$ 72.512,00
32. Lixeiros.....	CZ\$ 72.512,00
33. Porteiro.....	CZ\$ 86.820,00
34. Ajudante de Sondador.....	CZ\$ 86.820,00
35. Secretário Municipal de Coordenação e Planeja - mento.....	CZ\$ 347.464,00

Art.2º - As demais disposições estabelecidas em leis anteriores permanecerão inalteradas.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas Orçamentárias Próprias.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 19 dias do mês de janeiro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelso Antônio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IRACEMA ZOTTIS

Secretária da Administração